



PROJETO DE LEI Nº 37A/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Altera a redação da Lei nº 4.923, de 29 de março de 2016, que regulamenta a apresentação de projetos de lei de declaração de utilidade pública no Município Santa Rita do Sapucaí/MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescentado parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 4.923, de 29 de março de 2016, que regulamenta a apresentação de projetos de lei de declaração de utilidade pública no Município Santa Rita do Sapucaí/MG, e dá outras providências, com a seguinte redação:

“Art. 2º. (...)

Parágrafo único. Excepcionalmente, a exigência prevista no inciso II deste artigo poderá ser dispensada se a instituição comprovar que, mesmo antes do registro de seu estatuto social e de sua inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas), seus membros desenvolviam as mesmas atividades estatutárias, em benefício da população do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, há mais de 2 (dois) anos.”

Art. 2º. Fica acrescentado parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 4.923, de 29 de março de 2016, que regulamenta a apresentação de projetos de lei de declaração de utilidade pública no Município Santa Rita do Sapucaí/MG, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. (...)

Parágrafo único. Não será exigido o atestado previsto no inciso IV deste artigo se a instituição comprovar que, mesmo antes do registro de seu estatuto social e de sua inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas), seus membros desenvolviam as mesmas atividades estatutárias, em benefício da população do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, há mais de 2 (dois) anos.”

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 16 de agosto de 2022.


Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho)

Vereador



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora e senhores vereadores,

Este projeto de lei visa modificar a Lei nº 4.923, de 29 de março de 2016, que regulamenta a apresentação de projetos de lei de declaração de utilidade pública no Município Santa Rita do Sapucaí/MG, com o intuito de beneficiar instituições que, mesmo antes de adquirirem personalidade jurídica, seus membros já desenvolviam as mesmas atividades estatutárias, em benefício da população do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, há mais de 2 (dois) anos.

Existem alguns casos em que as instituições já existiam de fato há muitos anos, pelo trabalho de seus membros, mas, por motivos financeiros, não haviam registrado seu estatuto social e feito sua inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas).

Este projeto de lei quer beneficiar essas instituições por causa dos benefícios que seus membros já vinham trazendo à população santa-ritense, mesmo antes de a associação adquirir personalidade jurídica.

Por isso, peço o apoio de meus pares para a aprovação deste projeto.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 16 de agosto de 2022.

Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho)
Vereador